



Intermarché

REGULAMENTO

AÇÃO COMERCIAL «6€ EM CARTÃO “POUPANÇA” OU CARTÃO “OS MOSQUETEIROS NUM ABASTECIMENTO MÍNIMO DE 40€”»

O presente regulamento define as condições gerais da ação comercial «6€ em Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros num abastecimento mínimo de 40€”» promovida pela ITMP Alimentar, S.A. (“ITMP Alimentar”), com sede no Lugar de Marrujo, Bugalhos, Alcanena, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Alcanena sob o número único de pessoa coletiva 503882003.

I. CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DOS DESCONTOS

1. A Ação comercial objeto do presente regulamento destina-se a todos os clientes dos postos de Abastecimento INTERMARCHÉ sites em Portugal e aderentes à presente ação, que sejam portadores e titulares do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros” (doravante “Cartão”)
2. Para efeitos do presente regulamento, considera-se “Cliente” todos os clientes que cumpram com os requisitos mencionados no número anterior.
3. A Ação é válida apenas no dia 7 de fevereiro de 2024.
4. No âmbito da referida Ação, será atribuído o valor de €6 (seis euros) em cartão, se o cliente efetuar um abastecimento mínimo de €40 (quarenta euros) com a utilização do Cartão, no dia 7 de fevereiro de 2024, nos postos de Abastecimento INTERMARCHÉ aderentes à presente ação (em anexo I).
5. A Ação é limitada à atribuição máxima de €6 (seis euros) por Cartão.
6. Só será atribuído este desconto aos Clientes que apresentem o Cartão no ato de pagamento da compra.
7. A presente Ação abrange todos os combustíveis líquidos disponíveis nos postos de Abastecimento INTERMARCHÉ aderentes à presente ação.
8. Estão excluídos desta Ação os combustíveis adquiridos através dos sistemas de abastecimento 24h e em pré-pagamento, assim como os produtos adquiridos nas lojas de conveniência adjacentes aos postos de abastecimento INTERMARCHÉ.
9. O valor em Cartão a atribuir no âmbito da presente Ação só poderá ser descontado pelo Cliente, num supermercado INTERMARCHÉ, quando este efetue uma compra utilizando o Cartão de 8 a 11 de fevereiro de 2024, inclusive.
10. O valor não é convertível em dinheiro.
11. São aplicáveis à presente Ação as Condições Gerais de Utilização do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros”.

II. ANOMALIAS E EXCLUSÕES

12. Desta Ação comercial estão excluídos os sócios (ou acionistas), gerentes (ou administradores) das sociedades de exploração das lojas INTERMARCHÉ, bem assim como os seus cônjuges e filhos.
13. A ITMP Alimentar declina toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais alterações, não autorizadas, realizadas ao presente regulamento por qualquer entidade exploradora das lojas e postos de combustível INTERMARCHÉ e/ou pelo incumprimento do mesmo, ainda que parcial.
14. A ITMP Alimentar reserva-se ao direito de modificar em qualquer altura as condições da presente Ação, incluindo a sua possível anulação antes do prazo predeterminado, comprometendo-se a informar os Clientes das novas condições da Ação com a antecedência e publicitação necessárias.
15. Todas as dúvidas sobre a interpretação e casos omissos no presente regulamento serão analisadas e esclarecidas pela ITMP Alimentar, podendo eventuais reclamações e/ou sugestões relativas à execução desta Ação ser remetidas para os contactos infra indicados.
16. O tratamento dos dados pessoais do Cliente é feito no cumprimento da legislação sobre a proteção de dados, podendo os mesmos ser consultados, corrigidos ou alterados via e-mail: itmpa_cartao@mousquetaires.com ou via linha de Apoio ao Cliente Cartão: 249 880 614.

ANEXO I

ANEXO I POSTOS ADERENTES À PRESENTE AÇÃO	
A - DOS-CUNHADOS	MARINHAIS
ABRANTES	MASSAMÁ
ABRIGADA	MEALHADA
AGUEDA	MÊDA
ALBERGARIA-A-VELHA	MEM MARTINS
ALCÁCER DO SAL	MERCEANA
ALCAINS	MESÃO FRIO
ALCANEDE	MINDE
ALCANENA	MIRA
ALCOBAÇA	MIRANDA DO CORVO
ALCOCHETE	MIRANDA DO DOURO
ALHOS VEDROS	MIRANDELA
ALIJÓ	MOITA
ALJUSTREL	MONCHIQUE
ALPENDORADA	MONDIM BASTO
ALPIARÇA	MONT O VELHO
ALTER DO CHÃO	MONT. O NOVO
ALVOR	MONTALEGRE
AMARANTE	MONTECHORO - ALBUFEIRA
ANSIÃO	MONTIJO
ARCOS DE VALDEVEZ	MORTÁGUA
ARCOZELO	MOURA
AREOSA	MURTOSA
ARGANIL	NELAS
ARRAIÓLOS	ÓBIDOS
ARRUDA DOS VINHOS	ODEMIRA
AVEIRAS DE CIMA	OLHÃO
AVINTES	OLIVEIRA DA AZEMEIS
AZAMBUJA	OLIVEIRA DE FRADES
BARCELOS	OLIVEIRA DO BAIRRO
BEJA	OLIVEIRA DO DOURO
BELMONTE	OLIVEIRA DO HOSPITAL
BENAVENTE	OUREM
BENEDITA	P. FERREIRA
BOMBARRAL	PAREDES
BUDENS	PATAIAS
CABECEIRAS DE BASTO	PENAFIEL
CADAVAL	PENICHE
CALENDÁRIO	PESO DA RÉGUA
CANEDO	PINHAL NOVO
CANELAS	PINHEL
CANTANHEDE	POMBAL
CARREGADO	PONTE DE SÔR
CARTAXO	PORTALEGRE
CARVALHOS	PORTEL
CASTELO BRANCO	PORTO DE MÓS
CASTELO DE PAIVA	POVOA DE LANHOSO
CASTRO D'AIRES	PROENÇA-A-NOVA
CASTRO VERDE	REDONDO

POSTOS ADERENTES À PRESENTE AÇÃO

CELORICO BEIRA	REGUENGOS
CHAMUSCA	RIO MAIOR
CINFÃES	S. PEDRO DO SUL
COIMBRA - MESURA	SACAVÉM
CONDEIXA A NOVA	SAGRES
CORUCHE	SALVATERRA DE MAGOS
COVILHÃ	SAMORA CORREIRA
CUBA	SANTIAGO DO CACEM
ELVAS	SÃO BARTOLOMEU DE MESSINES II
ERICEIRA	SÃO BRÁS DE ALPORTEL
ERMESINDE	SÃO JOÃO DA PESQUEIRA
ESMORIZ	SÃO MIGUEL PAREDES
ESTARREJA	SATÃO
ESTREMOZ	SERPA
ÉVORA I	SERTÃ
ÉVORA II	SETUBAL
FAJÕES	SILVEIRA
FAMÕES-ODIVELAS	SINES
FERNÃO FERRO	SOURE
FERREIRA ZEZERE	STA IRIA AZOIA
FERREIRAS	STA. COMBA DÃO
FIGUEIRA CASTELO RODRIGO	TÁBUA
FIGUEIRA DA FOZ	TOMAR
FIGUEIRÓ DOS VINHOS	TORRES NOVAS
FREAMUNDE	TORRES VEDRAS
FUNDÃO	TRANCOSO
GAFANHA	V.N. FÓZ CÔA
GANDARA	VALENÇA
GOLEGÃ	VALONGO
GOUVEIA	VALPAÇOS
GUARDA	VIALONGA
IDANHA A NOVA	VIANA DO ALENTEJO
ÍLHAVO	VIANA DO CASTELO
JOVIM	VIEIRA DE LEIRIA
JUNCAL	VILA DAS AVES
LAGOS	VILA DO PRADO
LAVOS	VILA FLOR
LORDELO	VILA FRANCA DE XIRA
LOURINHA	VILA NOVA DA BARQUINHA
LOUSA	VILA NOVA DA TELHA
LOUSADA	VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ
M. CAVALEIROS	VILA POUCA AGUIAR
MACEIRA	VILA PRAIA D'ÂNCORA
MAFRA	VILA REAL STº ANTÓNIO
MALVEIRA	VILA VIÇOSA
MARINHA DA GUIA	VISEU
MARINHA GRANDE	VIZELA